



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1684, terça-feira, 06 de abril de 2021

### DECRETO Nº 41.768, de 06 de abril de 2021.

#### **Altera a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município – JURAT, promovendo exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 20.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada da Junta de Recursos Administrativos –Tributários do Município – JURAT, a Defensora da Fazenda Pública suplente, Dra. Janaina Elisa Heidorn, matrícula nº 40.382, com efeitos retroativos à data da publicação do Decreto n. 41.727, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819821** e o código CRC **A6180FC4**.

---

**DECRETO Nº 41.769, de 06 de abril de 2021.**

**Alteram os titulares e suplentes das alíneas "b", "c", "d", "e", "h", "i" e o suplente da alínea "f", ambos do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 36.234, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento (2019-2021), alterando os titulares e suplentes das alíneas "b", "c", "d", "e", "h", "i" e o suplente da alínea "f", ambos do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 36.234, de 26 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

...

b) ...

Titular: Glaucia Zazula

Suplente: Josiani Souza

c) ...

Titular: Thais Gonçalves Pinto

Suplente: Erika Santos Tomé

d) ...

Titular: Gislaine Batista de Souza

Suplente: Dayana Bortolotti

e) ...

Titular: Seije André Sanches

Suplente: Marcos Antônio Dallabarba

f) ...

Titular: ...

Suplente: Rejane Francener Viana

...

h) ...

Titular: Marlete Maria Casett Amorim

Suplente: Vanessa Cristina Kohler

i) ...

Titular: Sônia Teresinha Leandro Paul

Suplente: Ercilia Mara Meirelles Marcelino" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819898** e o código CRC **EDDC4A1F**.

**DECRETO Nº 41.754, de 05 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 05 de abril de 2021:**

**- Brayam Luiz Batista Perini, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.**

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819972** e o código CRC **BE71AEE8**.

**DECRETO Nº 41.777, de 06 de abril de 2021.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 10, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, no valor de R\$ 8.187.270,76 (oito milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos), por superávit financeiro 2020 da fonte de recurso 137, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.14.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares- SED	337	4.4.90	381.671,47
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.14.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs- SED	337	4.4.90	2.427.807,45
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.07.2.2186	Programa PRONATEC - SED	337	3.3.90	4.242.814,54
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.01.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	337	4.4.90	1.091.596,60
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.01.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	337	3.3.90	43.380,70
<b>TOTAL</b>						<b>8.187.270,76</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial 8781048 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8781099.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823643** e o código CRC **3A6171CD**.

**DECRETO Nº 41.778, de 06 de abril de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 10, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, no valor de R\$ 50.029,16 (cinquenta mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos), relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, apurado em 2020, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.01.2.2220	Processos Administrativos - SEPROT	379	3.3.90	26.729,16
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.01.2.2220	Processos Administrativos - SEPROT	379	4.4.90	23.300,00
	<b>TOTAL</b>					<b>50.029,16</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Balanço Patrimonial 8736039 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8736031.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823377** e o código CRC **0862C2A0**.

## **DECRETO Nº 41.781, de 06 de abril de 2021.**

### **Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído dois (02) cargos de Coordenador I do Hospital Municipal São José - HMSJ - para a Secretaria da Saúde a partir de 4 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8828727** e o código CRC **4B1066A9**.

**DECRETO Nº 41.782, de 06 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Nicoli Janaína dos Anjos, para o cargo de Coordenação I de Imunização.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812806** e o código CRC **1231DF2B**.



**DECRETO Nº 41.783, de 06 de abril de 2021.**

**Autoriza o uso de espaços do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville - Arena Joinville, para sediar o jogo da Copa Brasil, a ser realizado no dia 06 de abril de 2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 19, da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o uso dos espaços descritos no Termo de Autorização de Uso em anexo, no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville - Arena Joinville, para sediar o jogo da Copa do Brasil, a ser realizado no dia 06 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Termo de Autorização de Uso de espaços do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, que entre si celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Esportes e o Coritiba Foot Ball Club.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF nº 83.169.623/0001-10, com sede à Av. Hermann August Lepper, 10, CEP 89.201-910, Joinville-SC, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Adriano Bornschein Silva, com a interveniência da SECRETARIA DE ESPORTES DE JOINVILLE, situada na rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville-Sc, representada por seu Secretário, Sr. André Mattos, e o CORITIBA FOOT BALL CLUB, inscrito no CNPJ sob nº 75.644.146/0001-79, com sede na rua Rua Ubaldino do Amaral, 63 Bairro: Alto da Glória, Curitiba-PR, representado por seu Presidente, Sr. Renato Follador, celebram o presente termo para a autorização de uso de espaço, com base e fundamento nas cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente termo estabelece as condições para a autorização de uso de espaços localizados no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, situado na rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville-SC, a seguir relacionados:

- Campo de futebol, medindo 105x69m;
- Área de vestiários, com 1065,42m<sup>2</sup>;
- Campos de aquecimento, com 357,20m<sup>2</sup>;
- Área dopping, com 48,35m<sup>2</sup>;
- Vestiário juízes com área 69,68m<sup>2</sup>
- Área para ambulatório, com 60,50m<sup>2</sup>;
- 4 salas para recepção dos dirigentes do Coritiba Foot Ball Club (camarotes) e do time visitante. Sala 06 com 12,51m<sup>2</sup>, sala 08 com 8,87m<sup>2</sup>, sala 10 com 12,16m<sup>2</sup> e e sala 16 com 12,67m<sup>2</sup>;
- Sala de imprensa 1 com 40,89m<sup>2</sup>
- Sala de imprensa 2 com 56,88m<sup>2</sup>
- Circulação 352,05m<sup>2</sup>
- Acesso ao campo 169,84m<sup>2</sup>
- Saguão 346,02m<sup>2</sup>
- Sanitários masculinos e femininos do nível zero com área de 62,36m<sup>2</sup>
- 1 sala para reuniões com banheiro de área de 61,02m<sup>2</sup>.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Autorização de Uso

2.1 O espaço será utilizado exclusivamente para sediar o jogo em que o Autorizatário for o mandante de campo no Campeonato da Copa do Brasil de Futebol.

A Autorizante compromete-se a não autorizar o uso do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, para outro evento, no dia autorizado à autorizatária e previsto neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

3.1 A Autorizatária obriga-se:

- a) a providenciar o aparato policial Militar com o recolhimento dos custos correspondentes;
- b) a providenciar segurança privada com contingente suficiente para garantir a segurança, de autoridades, das equipes e do pessoal de apoio, inclusive dos dirigentes visitantes;
- c) a providenciar serviço médico, de enfermagem e ambulância conforme normas que regem as competições;
- d) ao atendimento integral e incondicional da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), da Legislação Esportiva e do Regulamento da competição;

e) à limpeza, higiene e conservação das áreas do nível zero da planta do complexo, das áreas de circulação, banheiros, estacionamento interno, de todas as áreas autorizadas, bem como os equipamentos, móveis e/ou aparelhos que as guarnecem, mantendo tudo em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza e higiene devem ser feitas antes de cada jogo, e no máximo em até 24 horas seguintes à realização dos jogos.

f) manter a mão de obra, material e equipamentos necessários ao cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, tendo responsabilidade exclusiva sobre as despesas com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários;

g) a contratar seguro para cobertura de riscos como: responsabilidade civil, obrigatórios na realização de eventos, danos pessoais de invalidez e assistência médica de eventuais sinistros que possam ocorrer no dia de jogo;

h) a providenciar e apresentar às autoridades todas as licenças, laudos e documentação prevista como exigíveis nas atividades do Clube e para a realização da competição;

i) a manter no dia do jogo pessoa qualificada na atividade eletricitista;

j) a providenciar o cumprimento de exigências que regem a competição como: hasteamento de bandeiras, execução de hinos, demarcação do campo, etc.;

k) a fornecer ao Autorizante sem ônus acessos de Camarotes, respeitando-se os contratos e parcerias existentes entre o Governo do Município, Permissionários do JEC e Permissionários autorizados, de acordo com os critérios de acessos estabelecidos pela Autorizatória;

l) a negociar diretamente com o atual permissionário do sistema de som do complexo a prestação deste tipo de serviço no dia do jogo;

m) a respeitar as permissões autorizadas, bem como permitir o acesso do pessoal necessário referente às permissões das lanchonetes e do estacionamento externo;

n) aos reparos e consertos imediatos de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes, empregados, atletas, visitantes, convidados ou torcedores, aos espaços objeto do presente termo ou ao imóvel onde se localizam;

o) a não proceder a qualquer obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, sem prévio consentimento por escrito do Autorizante. Ainda que autorizadas, a Autorizatória não poderá, em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do MUNICÍPIO DE JOINVILLE, comprometendo-se a Autorizatória a tudo repor nas condições primitivas, caso assim exija o MUNICÍPIO DE JOINVILLE;

p) A comunicar previamente qualquer alteração na data do jogo.

#### CLÁUSULA QUARTA – Vigência

4.1 O presente termo tem por objetivo a autorização de uso dos espaços no seguinte dia de jogo: 06/04/2021 – **CORITIBA X OPERÁRIO** – Copa do Brasil.

Parágrafo Único: A Autorizante não se responsabiliza por qualquer ressarcimento à Autorizatória se por algum motivo os órgãos competentes não autorizarem a realização do jogo, ou ainda por eventos naturais como tempestades, enxurradas, granizo, etc., caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA QUINTA – Remuneração**

O uso será remunerado pela Autorizatória.

5.1 O valor a ser pago pela referente Permissão de Uso será de R\$20.280,32 que corresponde a 64 UPMs (Unidade Padrão Municipal).

5.2 Todos os pagamentos deverão ser feitos através de guia TMI gerada pela Secretaria de Esportes, conforme previsto em cada contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – Sócios**

6.1 Os sócios da Autorizatória, que apresentarem o respectivo documento comprobatório receberão os mesmos benefícios oferecidos aos associados do permissionários Joinville Esportes Clube – JEC, especificamente quanto aos preços praticados no estacionamento externo (anexo ao Centro Poliesportivo).

**CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão**

7.1 Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, considerar-se-á a presente autorização de uso automaticamente revogada, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA OITAVA – Foro**

8.1 Para dirimir as dúvidas ou controvérsias porventura decorrentes da execução desta Permissão de Uso, as quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville-SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e convenientes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e subscritas.

Joinville(SC), 05 de Abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8829009** e o código CRC **68720583**.

**DECRETO Nº 41.745, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Marconatto Flores, matrícula 53.547, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802031** e o código CRC **57D51AF5**.

**DECRETO Nº 41.746, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir

de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Karen Luiza Machado, matrícula 53.548, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802097** e o código CRC **9615EFD2**.

**DECRETO Nº 41.747, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Kisa Driella Cavaliere, matrícula 53.544, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802268** e o código CRC **A672C89E**.

**DECRETO Nº 41.748, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de maio de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Iran Neri da Silva Junior, matrícula 53.545, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802332** e o código CRC **2DE18C71**.

## DECRETO Nº 41.749, de 05 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Godoy, matrícula 98.911, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802603** e o código CRC **48783879**.

**DECRETO Nº 41.750, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Isabela Carolina Bohn Borba, matrícula 53.550, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8804503** e o código CRC **641D5D6E**.

**DECRETO Nº 41.751, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Silvanes Corbolin, matrícula 98.933, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8804603** e o código CRC **06E7E6F4**.

**DECRETO Nº 41.752, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Hirata Cervilheri de Oliveira, matrícula 98.922, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8804685** e o código CRC **C1CB96A9**.

### **DECRETO Nº 41.753, de 05 de abril de 2021.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Alzira Constante, matrícula 98.944, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8805861** e o código CRC **7374B6B6**.

**DECRETO Nº 41.757, de 05 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Brenda Isabely Nunes, matrícula 98.955, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812011** e o código CRC **4D6C82C6**.

## DECRETO Nº 41.758, de 05 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Campos, matrícula 53.552, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812035** e o código CRC **4B3F4286**.

**DECRETO N° 41.759, de 05 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Thiago Raphael Oliveira Costa, matrícula 53.551, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812089** e o código CRC **B6933BE8**.

**DECRETO N° 41.760, de 05 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de maio de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Raiane Jéssica Tavares Reeck, matrícula 53.553, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812140** e o código CRC **74F1825D**.

**DECRETO Nº 41.761, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elisabete Nunes Valadão, matrícula 53.555, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812241** e o código CRC **2F9760B4**.

**DECRETO Nº 41.762, de 05 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Carlos Masulo Bruce, matrícula 53.556, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8812967** e o código CRC **D369CFB5**.

## DECRETO Nº 41.763, de 06 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Helen Cecilia do Amaral Esteves, matrícula 98.966, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819357** e o código CRC **0D3B5322**.

## DECRETO Nº 41.764, de 06 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aniele Garcia, matrícula 53.558, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819484** e o código CRC **63FF07A9**.

## DECRETO Nº 41.765, de 06 de abril de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daila Maria de Sousa Mendes, matrícula 53.557, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819517** e o código CRC **C5D881E4**.

**DECRETO Nº 41.771, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 08 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Lopes Ferreira, matrícula 53.559, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8820449** e o código CRC **7DB3ACE7**.

**DECRETO Nº 41.772, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, matrícula 53.560, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821054** e o código CRC **545E1336**.

**DECRETO Nº 41.773, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Clara da Conceição da Silva Leal, matrícula 98.977, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821772** e o código CRC **0E6DA76B**.

## DECRETO Nº 41.774, de 06 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria de Fátima de Moura, matrícula 53.561, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822844** e o código CRC **7C702AFF**.

**DECRETO N° 41.775, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Tayna Barauna, matrícula 98.988, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822865** e o código CRC **B9143BCC**.

**DECRETO N° 41.776, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de maio de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marluce Martia Ribeiro, matrícula 53.562, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823536** e o código CRC **006A7171**.

**DECRETO Nº 41.779, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:



- Fabiana Strada Moniz, matrícula 53.563, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824114** e o código CRC **A76434E8**.

**DECRETO Nº 41.780, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Claudino, matrícula 53.564, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824775** e o código CRC **7ECF9EB6**.

**DECRETO Nº 41.729, de 31 de março de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a DANIEL ALVES LOURENÇO, matrícula n. 19.305, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Eletricista, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8781294** e o código CRC **2EC5207B**.

## **DECRETO Nº 41.728, de 31 de março de 2021.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora NOELI DE FATIMA RIBEIRO, matrícula n. 14.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8781285** e o código CRC **A12738CE**.

## DECRETO Nº 41.731, de 01 de abril de 2021.

### Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a TANIA MARIA ROEDER SILIVI, na condição de cônjuge do servidor falecido OSMAR LEON SILIVI, matrícula n. 1010, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 05 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8786960** e o código CRC **06287473**.

## **DECRETO Nº 41.766, de 06 de abril de 2021.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a MARIA DAS GRAÇAS ROSA, matrícula n. 15.872, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819562** e o código CRC **F5B65E40**.

## **DECRETO Nº 41.767, de 06 de abril de 2021.**

### **Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a MARGOT GRAWE, matrícula n. 213224, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Corte e Costura - Classe Padrão, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819655** e o código CRC **7C29E2B8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 118/2021/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 399/2019 - Correios, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 399/2019 do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- II. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- III. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- IV. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253.

Suplente

- I. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 98288.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:



Titulares:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- II. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- III. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- IV. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253.

Suplente

- I. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 98288.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 083/2021, de 03 de março de 2021 .

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8809197** e o código CRC **2F201E51**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 045/2021 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato n° 011/2021**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 011/2021**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, originada por meio da Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 791
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Guilherme Belegante, matrícula 790

- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 05 de abril de 2021.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8799529** e o código CRC **D4EAC314**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 109/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293 de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Termo de Contrato 124/2021**, de 01/04/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço com natureza continuada de assessoria de engenharia em telecomunicações para a Rádio Educativa Joinville Cultural FM 105,1 MHz – Fundação Cultural de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, ficando assim constituída:

**Fiscais Técnicos:**

Paulo Romão de Moraes – Matrícula nº 30.049 – Titular

Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 - Titular

Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular

Bruna Luiza Nunes - Matrícula nº 35.643 - Suplente

Wagner Baggio - Matrícula nº 9.962 - Suplente

Anderson Antunes Alberton – Matrícula nº 50.230 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e Lançamentos nos sistemas G-Obras e e-Pública::**

Celia D. Avila – Matrícula nº 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias – Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin – Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira – Matrícula nº 46.801

Tatiana Fabíola de Oliveira – Matrícula nº 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8810109** e o código CRC **B91AF4C9**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP**

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP**

**PORTARIA Nº 108 /2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural**, firmados entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e agentes culturais, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para ações culturais que visem a manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, de 06/10/2020, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

- Helga Tytlyk, matrícula nº 53505 - Titular;
- Ronaldo José de Espindula, matrícula nº 53501 - Titular;
- Marcelo Octavio de Negreiros de Mello, matrícula nº 53504 - Titular.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto dos proponentes credenciados que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a execução das propostas culturais, conforme as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade;

IV – comunicar por escrito eventuais irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

V – aprovar e rejeitar prestações de contas de acordo com as especificações do objeto pactuado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre eventualidades do contrato como forma de subsidiar o parecer final do Secretário de Cultura e Turismo quanto a aprovação final dos relatórios de cumprimento do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8807417** e o código CRC **B8192F5C**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP**

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.APP  
PORTARIA Nº 107/2021/SECULT

Nomeia Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Termos de Compromisso Cultural, firmados a partir do estabelecido pela Portaria nº 082/2020/SECULT.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

**Art. 1º** Constituir e nomear a Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Termos de Compromisso Cultural, firmados a partir do estabelecido pela Portaria nº 082/2020/SECULT, ficando estabelecidos os seguintes membros:

- Helga Tytlyk, matrícula nº 53505;
- Patricia Jacintho, matrícula nº 38.429;
- Cassio Fernando Correia, matrícula nº 53502;

- Ronaldo José Espindula, matrícula nº 53531;
- Marcelo Octavio Negreiros de Mello , matrícula nº 53534.

**Art. 2º** Compete a esta comissão:

- Auxiliar o processo de gestão dos Termos de Compromisso Cultural firmados pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- Gerar relatórios e análises de atividades, a partir das propostas homologadas em consonância com a Portaria nº 082/2020/SECULT, constante nos devidos Termos de Compromisso Cultural, emitindo parecer prévio sobre as prestações de contas e sua aprovação final.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 099/2020/SECULT.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8807618** e o código CRC **EA5C91EF**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

Portaria **21/2021**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:



NOMEAR

os servidores **Jean Medeiros**, matrícula **47913**, e o servidor **Edson da Luz**, matrícula **13131**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Danuza Cristina Simas da Costa**, matrícula **27297** e a servidora **Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto**, matrícula **47913**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Joao Henrique Becker**, matrícula **50981**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8798728** e o código CRC **85317A3A**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **15/2021**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Naili Olivina Deucher**, matrícula **28905** e **Cláudia Miranda Ignácio**, matrícula **43890**, indicados pelos servidores da área;

**Roberta Elena do Nascimento da Silva**, matrícula **40719** e a servidora **Elvis Robert Muller**, matrícula **35775**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jadson Raphael Camilo** matrícula **49677**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8775502** e o código CRC **1024FC55**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 16/2021/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Bancárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Carla Santana – Matrícula 38517

Eloissa Helena Garcia – Matrícula 23288

Maurílio Gabriel Silva de Moraes – Matrícula 42666

Micheli Rodrigues Jeske Gonçalves - Matrícula 43662

#### **Suplentes**

Carla de Ávila França Bittencourt – Matrícula 36551

Fabiana Alexandra de Souza – Matrícula 41603

Patrícia Duarte da Silva - Matrícula 42709

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 23/2020/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1451.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria com o código verificador 8653222, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1680.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8779671** e o código CRC **62B6A26A**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 17/2021/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas com PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### Membros

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Carla Santana – Matrícula 38517

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Jeniffer Cristine de Sena - Matrícula 35748

Eloisa Helena Garcia – Matrícula 23288

Maurílio Gabriel Silva de Moraes - Matrícula 42666

### Suplentes

Daniele Lindner de Oliveira – Matrícula 45399

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Rejane Francener Viana - Matrícula 36429

Andréa Cristina Zimmermann - Matrícula 00657

Patricia Duarte da Silva - Matrícula 42709

Micheli Rodrigues Jeske Gonçalves – Matrícula 43662

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 11/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 976.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria com o código verificador 8657595, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1680.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8779800** e o código CRC **19CC0D82**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 18/2021/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Processos Judiciais, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

### **Membros**

André Felipe da Cunha - Matrícula 49704

Bruno Gomes Shiguemoto - Matrícula 43574

Ketty Elizabeth Benkendorf - Matrícula 38509

Jeniffer Cristine de Sena - Matrícula 35748

### **Suplentes**

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Daniele Lindner de Oliveira - Matrícula 45399

Geise Ana Eccel - Matrícula 36019

Rejane Francener Viana - Matrícula 36429

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 22/2020/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1451.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria com o código verificador 8657836, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1680.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8779853** e o código CRC **8996F858**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 19/2021/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria da Fazenda, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Eloisa Helena Garcia – Matrícula 23288

André Felipe da Cunha - Matrícula 49704

Bruno Gomes Shiguemoto - Matrícula 43574

#### **Suplentes**

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Daniele Lindner de Oliveira – Matrícula 45399

Christian Chermak – Matrícula 42497

Patricia Duarte da Silva - Matrícula 42709

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Rejane Francener Viana - Matrícula 36429

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 25/2019/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1680.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8779957** e o código CRC **E605C01E**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 20/2021/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Dívida Fundada do Município, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Jeniffer Cristine de Sena - Matrícula 35748

Rejane Francener Viana - Matrícula 36429

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

### Suplentes

Christian Chermak – Matrícula 42497

Daniele Lindner de Oliveira - Matrícula 45399

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 39/2020/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1680.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8780019** e o código CRC **82252C0A**.

### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

### PORTARIA SGP.GAB/SGP.NAT Nº 784/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital



de Inscrição em Estágio Remunerado N° 006/2021, constituída pelos seguintes membros:

I - Camila Arnoldo, matrícula 52.963;

II - Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397 - Presidente da Comissão;

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727;

IV - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍNTIA FRIEDRICH**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665014** e o código CRC **53B7E346**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 410/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 006/2020.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 006/2020, cujo objeto é a aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do

Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 355/2021/SED/GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734863** e o código CRC **F49A0CE2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 425/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 046/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 046/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8763119** e o código CRC **D76B0B09**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 431/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 018/2020.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 018/2020, cujo objeto aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de

Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Karine Pereira dos Santos – Suplente

Cátia Regina da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 192/2020/SED/GAB, de 09/04/2020 e 356/2021/SED/GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de março de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8774053** e o código CRC **DB45DE05**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 98/2021/SMS**

**Designa os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 3º, §2º, da Portaria nº 283/2019/SMS dispõe que "*os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em indicação escrita a ser encaminhada pelas entidades participantes*";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC, devidamente indicados pelas entidades

participantes, nos seguintes termos:

I- Representantes da Secretaria da Saúde do Município de Joinville:

- a) Regina Lande de Medeiros Sa (titular); e
- b) Fabiana Bussolaro Pereira (suplente);

II- Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa (titular); e
- b) Arnoldo Boege Junior (suplente);

III- Representantes da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

- a) Paulo Henrique Condeixa de França (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente);

IV- Representantes da Associação Brasil AVC - ABAVC:

- a) Carla Heloisa Cabral Moro (titular); e
- b) Luciane Beatriz Moreira de Camargo (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 012/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824700** e o código CRC **F01C9CDD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 097/2021/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE)**



**e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centro de Triagem, Centrinho e Policlínica Boa Vista) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, CEO II, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centro de Triagem, Centrinho e Policlínica Boa Vista).

I - Fiscal:

- a) Flávia Schwinden Müller - Matrícula 48.461;
- b) Greice Mariana Kemczinsk , Matrícula 45.987;
- c) Rubia Harmel, Matrícula 46.522;
- d) Jeruslaine Roeder Espindula, Matrícula 33.999;
- e) Kátia Pessin, Matrícula 18.484;
- f) Dayana Bortolotti, Matrícula 52.983;
- g) Joelma de Oliveira, Matrícula 33.890

II - Suplente:

- a) Gislaïne Batista de Souza, Matrícula 52.724;
- b) Roni Schiochet, Matrícula 50.325;
- c) Cleide Rosane da Cruz, Matrícula 34.163;
- d) Aline Leão Magalhães, Matrícula 92.733;
- e) Viviane Samara Conzatti, Matrícula 33.304;
- f) Maristela Mello de Aguiar, Matrícula 32371;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Italo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45.972;
- b) Patricia Coppi Bento, Matrícula 22.672;
- c) Gislaíne Batista de Souza, Matrícula 52.724;
- d) Roni Schiochet, Matrícula 50.325;
- e) Cleide Rosane da Cruz, Matrícula 34.163;
- f) Aline Leão Magalhães, Matrícula 92.733;
- g) Viviane Samara Conzatti, Matrícula 33.304;
- h) Maristela Mello de Aguiar, Matrícula 32371;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 102/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824542** e o código CRC **D19C560B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 096/2021/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes à ata de Registro de Preços nº 748/2020.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes à ata de Registro de Preços nº 748/2020, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 89.800;
- II - Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461;
- III - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145;
- VI - Rita Aparecida de Benedicts, matrícula 42.399.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Maristela Mello de Aguiar, matrícula 32.371;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672.

**Art. 5.º** Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822672** e o código CRC **F87750DE**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Tecnologia da Informação, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2801/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Giovani José Osmarini, a partir de 05/04/2021 a 19/04/2021, o Senhor Marco Antonio Werka para a função de Gerente de Tecnologia da Informação;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8818986** e o código CRC **0D331359**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 906/2021

## **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Janaina Ferreira Teixeira, matrícula 74.899, Técnico em Enfermagem, para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

### **I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

### **II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS:**

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/04/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8784843** e o código CRC **4FCCD256**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenação de Licitações e Compras, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 2797/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:



**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Fabio Alexandre Barcos, a partir de 05/04/2021 a 14/04/2021, a Senhora Patricia Janaina Tonon Vigano para a função de Coordenadora de Licitações e Compras;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8784996** e o código CRC **B81E4466**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP****PORTARIA 914/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** os servidores efetivos:

**Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45876, e Eduardo André Torres, matrícula 16.454**, indicados pela área de trabalho;

**Margit Carola Lorenz Henschel, matrícula 38258, e Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46.794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para realização da avaliação final do estágio probatório do servidor **Luiz Gustavo**

**Nardes, matrícula 49.967.**



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822558** e o código CRC **2C85CB0C**.

### **EDITAL SEI Nº 8742800/2021 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 29 de março de 2021.

**Notificado(a): Jovino José Nardes, CPF nº 351.615.079-34.**

**Auto de Infração Ambiental nº 12000, lavrado em 01/03/2021**

**Local da infração: Rua Osmar Eloy Meira, nº 38 - Bairro: Itinga.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.069091-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Ref. Auto de Notificação Ambiental nº 0924/BHC. Não comprovou a existência do sistema de esgoto sanitário do imóvel.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8742800** e o código CRC **94FFD12E**.

## EXTRATO SEI Nº 8817768/2021 - SEINFRA.UCP

Joinville, 06 de abril de 2021.

### Extrato de Termo de Autorização de Uso

O Município de Joinville - SC, torna público o **Termo de Autorização de Uso SEI nº 8730117/2021**, aprovado pelo **Decreto nº 41.629/2021**.

**Autorizador:** Município de Joinville

**Autorizatório:** Consórcio MEGAGEO, constituído pelas empresas MEGASAN HIDRAULICA EIRELI e GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**Objeto:** O uso do 4 imóveis de propriedade do Município, sendo:

**Finalidade:** Implantação de canteiro de obras para a execução das obras de rede coletora de esgoto sanitário, ligações e estações elevatórias de esgoto na Bacia 8.1 - Etapa 5.

**Assinatura:** 05 de abril de 2021.

**Vigência:** Prazo vinculado à duração da obra.

**Signatários:** Adriano Bornschein Silva - Prefeito e Rodrigo Germano Weber - Representante do Consórcio MEGAGEO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa, Coordenador (a)**, em 06/04/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8817768** e o código CRC **0060BF15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8816090/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 417/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8816090** e o código CRC **3320AFBB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8815940/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 478/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815940** e o código CRC **A8257049**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8815666/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 467/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815666** e o código CRC **530C6616**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8815559/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 466/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815559** e o código CRC **808876BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8815467/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 485/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMI PROSPER EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a Aquisição de Materiais

Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815467** e o código CRC **8A5F2067**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8826003/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **490/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 04.846.613/0001-03**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº.º 001/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2021, Processo Administrativo n.º 001/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 9/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **06/04/2021**, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826003** e o código CRC **1C11B586**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8826510/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **482/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos IV para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 22.968,22 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826510** e o código CRC **25C40F80**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8826541/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **483/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos IV para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 7.626,67 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826541** e o código CRC **0DE1D210**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8826309/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 481/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos II para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 341/2020**, assinada em **01/04/2021**, no valor de R\$ 14.919,94 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826309** e o código CRC **A6C6D9F8**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8813293/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 110/2021**, destinada à contratação de

empresa para prestação serviços hospitalares de internação, em enfermaria Unidade Adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínicas usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19. **Fornecedor:** LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, **Valor Total:** R\$ 2.160.000,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 8793951, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/04/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8813293** e o código CRC **EB7991AE**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8813047/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 05/04/2021.

PRAZO: 50 (Cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 15.883,76 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 05/04/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8813047** e o código CRC **242873A5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8815844/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OZIEL SILVEIRA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815844** e o código CRC **2D4D9C54**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8816105/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTÔNIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8816105** e o código CRC **83FBCFE8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8816439/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUCÉLIA CORDEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8816439** e o código CRC **7417720D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8817028/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMARO MANOEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8817028** e o código CRC **305B2064**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8817550/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEAN CARLO PEIXER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8817550** e o código CRC **9E062A8A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8818102/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELCIO BERNARDINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8818102** e o código CRC **576187E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8818434/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCELI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8818434** e o código CRC **568FAE36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8819030/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDENIR RODRIGUES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de



Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819030** e o código CRC **9FDC15ED**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8819393/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAÍNA MARCONDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8819393** e o código CRC **826ECF81**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8820814/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULLIANO NOVELLO MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8820814** e o código CRC **FCE5B4BF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8820930/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHEILA DERETTI DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8820930** e o código CRC **D0AB6DFE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8821151/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIADNE AYUMI SAKASHITA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821151** e o código CRC **B9081550**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8821295/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA BAUTISTA MATOS CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**

**Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821295** e o código CRC **DDB0EEB9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8821710/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILMA GONCALVES CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821710** e o código CRC **3EE5C144**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8821880/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8821880** e o código CRC **90CD2CE8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822003/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822003** e o código CRC **40B34022**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822066/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822066** e o código CRC **1071C40A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822366/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISIS BARROS DOS SANTOS GUARNERI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**



**Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822366** e o código CRC **03B3752F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822429/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRCELIA DA LUZ DEMETRIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822429** e o código CRC **7110777A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822561/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RODE SAMIRA XAVIER ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822561** e o código CRC **35176444**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822661/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA SKERKE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822661** e o código CRC **0A65D6F6**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8822772/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILCE ROCHA PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822772** e o código CRC **879D4D8C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8822945/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA CERQUEIRA NERY** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822945** e o código CRC **AF1DE487**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8822666/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CRISTINA MELO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8822666** e o código CRC **5C0FC408**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823297/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA FELTRIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823297** e o código CRC **C5FC80D0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823410/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CRISTINA R DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823410** e o código CRC **6FABEDDC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823405/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANNA DA SILVA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823405** e o código CRC **338C42D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823431/2021 - SGP.UDS.ARE**



Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CAROLINE DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823431** e o código CRC **DB1C3F38**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823564/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE RENATA SERPA ORTIZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823564** e o código CRC **80E45ECD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823659/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823659** e o código CRC **06133B47**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8823849/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA ELAINE DA SILVA DE ASSUMCAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8823886/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEDOIR FERNANDES CAMARGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823886** e o código CRC **EDA1A570**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8823898/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON GONCALVES LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8823898** e o código CRC **528FC0F3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824002/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA ELIANE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

---

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824002** e o código CRC **EFD8F219**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824125/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NORMELIA ROSA DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824125** e o código CRC **4EFDD6AB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824168/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DA MAIA SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824168** e o código CRC **CEF43ECF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8824430/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLENE SANDRA STRINGARI LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824430** e o código CRC **E1D6509D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8824530/2021 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA CONRADT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824530** e o código CRC **1A36BBB9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824528/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE LEHMKUHK BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824528** e o código CRC **D0CC2304**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824604/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI DE FATIMA PINTO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824604** e o código CRC **B8F948AB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8824608/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAIO KEVEN BRITO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824608** e o código CRC **15A8E74C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8824842/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA NUNES DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8824842** e o código CRC **CA0407C9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8825003/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATARINA GODOZ DA SILVA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825003** e o código CRC **11867C62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8825021/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MICHELS DE SOUZA PEREIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825021** e o código CRC **6C3962AE**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8825265/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY SALMAI ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825265** e o código CRC **14520FB1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8825318/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZINHA MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825318** e o código CRC **0A83695D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8826242/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA LUCIA CESTREM DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826242** e o código CRC **8BD3EF33**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8826456/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA LIMA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826456** e o código CRC **57A9AD3B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8826680/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESANDRA LOPES DE LIMA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826680** e o código CRC **00B0EFB0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8826714/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA CHAVES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826714** e o código CRC **7A96A883**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8826842/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA CRISTINA RAUH DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826842** e o código CRC **36CEE2AD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8826956/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIVANI BARBOSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826956** e o código CRC **82E32141**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8827012/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IARA APARECIDA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827012** e o código CRC **2E520F0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8827113/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMAR DA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827113** e o código CRC **168FB9AC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8827241/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827241** e o código CRC **42208A5B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8827585/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CRISTINA DA SILVA CERUTTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827585** e o código CRC **70924C25**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8827723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827723** e o código CRC **E2014637**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8828002/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8828002** e o código CRC **8470CC46**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8769854/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, item 1, R\$ 1.071,00; item 2, R\$ 1.543,70; item 3, R\$ 91,08.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8769854** e o código CRC **899D2CD5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8818932/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva adulto, com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI, item 1, R\$ 65,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8818932** e o código CRC **76BF104F**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 8805829/2021 - DETRANS.NAD**

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no lançamento na plataforma [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) do edital de **Pregão Eletrônico n° 004/2021**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, conforme especificações deste edital e seus anexos, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para: **Data/Horário:** 16/04/2021 as 09:00 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8805829** e o código CRC **2DF6AAFF**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 8805052/2021 - DETRANS.NAD**

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na forma de lançamento na plataforma [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) do edital de Pregão Eletrônico n° 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições no Edital, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para: **Data/Horário:** 16/04/2021 as 14:00 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8805052** e o código CRC **CD09778D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8797241/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/21**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA E DO SISTEMA DE LAVAGENS DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela(o) **CPL**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.490.684/0001-39.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694.884,71 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/04/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/04/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8797241** e o código CRC **3F5FB89E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8820351/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 007/2021**, destinado à **ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, bem como o julgamento efetuado pelos Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO EIRELI, CNPJ 38.312.969/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/04/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/04/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8820351** e o código CRC **054A2983**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 8827431/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CILINDROS DE GAS CLORO**, bem como o julgamento efetuado pela(o) XX, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22025 - ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO YOKE, PARA CILINDRO DE GÁS CLORO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.313,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 2.300,4000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2021 15:36:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 04.785.664/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.300,4000

Item: 2	
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27723 - SUPORTE COM RODÍZIOS DE 6´ PARA CILINDRO DE GÁS CLORO DE 900 KG	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 14	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28.812,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 25.578,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2021 15:36:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 04.785.664/0001-64, Melhor lance: R\$ 25.578,0000

Item: 3		
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27724 - CONECTOR FLEXÍVEL, COBRE, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO EXTERNO 3/8', TERMINAL 3/4'		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7.233,2100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAME , pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2021 15:36:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAME, CNPJ/CPF: 09.426.622/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.300,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/04/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/04/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8811564/2021 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**BGT CONTROL VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 35.170.015/0001-82 - VALOR TOTAL: R\$ 145.308,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oito reais)**

ITEM 1 - Quantidade: 13 - Valor Unitário R\$ 300,00 - Valor Total: R\$ 3.900,00

ITEM 2 - Quantidade: 237 - Valor Unitário R\$ 300,00 - Valor Total: R\$ 71.100,00

ITEM 6 - Quantidade: 250 - Valor Unitário R\$ 270,00 - Valor Total: R\$ 67.500,00

ITEM 16- Quantidade: 6 - Valor Unitário R\$ 468,00 - Valor Total: R\$ 2.808,00

**C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CNPJ 07.965.552/0001-83 - VALOR TOTAL: R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais)**

ITEM 7 - Quantidade: 200 - Valor Unitário R\$ 13,00 - Valor Total: R\$ 2.600,00

ITEM 10 - Quantidade: 350 - Valor Unitário R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 210,00

**CONEXPAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA EIRELI, CNPJ 11.230.0004/0001-82 - VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ITEM 3 - Quantidade: 600 - Valor Unitário R\$ 40,00 - Valor Total: R\$ 24.000,00

**HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 29.175.860/0001-48 - VALOR TOTAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**

ITEM 17 - Quantidade: 50 - Valor Unitário R\$ 3,10 - Valor Total: R\$ 155,00

**KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI CNPJ 28.124.373/0001-93 - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

ITEM 11 - Quantidade: 20 - Valor Unitário R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 3.000,00

ITEM 12 - Quantidade: 380 - Valor Unitário R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 57.000,00

**PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 71.950.638/0001-31 - VALOR TOTAL: R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)**

ITEM 8 - Quantidade: 200 - Valor Unitário R\$ 2,11 - Valor Total: R\$ 422,00

**PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI , CNPJ 34.823.982/0001-33 - VALOR TOTAL: R\$ 28.667,10 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**

ITEM 5 - Quantidade: 30 - Valor Unitário R\$ 855,57 - Valor Total: R\$ 25.667,10

ITEM 9 - Quantidade: 200 - Valor Unitário R\$ 15,00 - Valor Total: R\$ 3.000,00



**VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA, CNPJ 16.637.264/0001-90 - VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)**

ITEM 4 - Quantidade: 5500 - Valor Unitário R\$ 0,42 - Valor Total: R\$ 2.310,00

ITEM 15 - Quantidade: 30 - Valor Unitário R\$ 58,00 - Valor Total: R\$ 1.740,00

ITEM 18 - Quantidade: 100 - Valor Unitário R\$ 11,00 - Valor Total: R\$ 1.100,00

**METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ 02.759.989/0001-47 - VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

ITEM 14 - Quantidade: 10 - Valor Unitário R\$ 1240,00 - Valor Total: R\$ 12.400,00

### ITEM 13 - DESERTO



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 05/04/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/04/2021, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8811564** e o código CRC **6A79008C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8809136/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE FLUORETOS ONLINE**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento, a Pregoeira declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/04/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8809136** e o código CRC **72A0D544**.

---

## DECISÃO SEI Nº 8363370/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 023/2021/NAT*

*Solicitante: J. J. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8363057), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. J. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/04/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8363370** e o código CRC **8B3E5339**.

---

## DECISÃO SEI Nº 8778395/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de março de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 092/2021/NAT*

*Solicitante: P. C. de F.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8777830), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. C. de F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/04/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8778395** e o código CRC **F7EA9F4A**.

---

**DECISÃO SEI Nº 8489577/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 02 de março de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 052/2021/NAT**Solicitante: E. A. de L.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Lagoinha*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8474430), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. A. de L., assistido pela UBSF Lagoinha, que objetivava o fornecimento de "Fórmula infantil espessada AR" em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/04/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8489577** e o código CRC **D0523AB3**.

**DECISÃO SEI Nº 8742088/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de março de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 294/2020/NAT**Solicitante: J.I.T.R.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT/Jus*

Diante da manifestação do Diretor Técnico desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pela médica assistente da paciente, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 294/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8742088** e o código CRC **54435B3F**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8789465/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Gervasio Burg, CPF nº 034.033.899-79.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3443, lavrado em 25/03/21.**

**Local da infração: Servidão Reynaldo A. Germano Hass - BR 101 - Km 21 - Zona Rural.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.073744-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Efetuoou parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes. Parcelou solo para Joseli Valdemiro Burg, Jaqueline A. Burg, Miguel Queiroz. Existem cursos hídricos no local, caracterizando Área de Preservação Permanente (APP). Fica embargado intervenções sem licença.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8789465** e o código CRC **C568CD08**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8784682/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Roseliana Cristina Soares de Oliveira, CPF nº 005.920.369-28.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11999, lavrado em 01/03/2021.**

**Local da infração: Rua Arnoldo Timm, nº 245, Bairro: Itinga**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.064429-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Referente ANA 0237/BHC. Não comprovou a existência do sistema de esgoto sanitário do imóvel.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8784682** e o código CRC **D94860BC**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8784019/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Sandra Oelke Palenske, CPF nº 967.972.319-49.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11819, lavrado em 08/10/2020.**

**Local da infração: Rua Nazareno, nº 136 - Bairro: Glória.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.167659-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Imóvel com inscrição imob. nº 9.20.30.5.4546. Infração continuada devido ainda não ter feito a ligação do sistema de esgoto do imóvel a rede de tratamento público. Já aplicado anteriormente AIAs nº 594/17, 465/18 e 3502/19.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **8784019** e o código CRC **DCC22F2E**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8789678/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Gervasio Burg CPF nº 034.033.899-79.**

**Auto de Infração Ambiental nº 03444, lavrado em 25/03/2021.**

**Local da infração: Servidão Reynaldo A. Germano Hass - BR 101 - KM 21 - Zona Rural.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.073743-5**



Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Construção em madeira com 25,00m², mais construção em madeira com 250,00m². Total 275,00m² sem alvará. Terraplanagem com 3600,00m² sem licença. Supressão de vegetação arbórea com 3600,00m² sem licença. Existem cursos d'água no local, caracterizando Área de Preservação Permanente (APP). Fica embargado intervenções sem licença.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8789678** e o código CRC **1EB607FB**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8773181/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Sidimar Roberto Cardoso dos Santos, CPF nº075.947.169-06.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11931, lavrado em 19/03/2021.**

**Local da infração: Rua Serra Azul, nº 168**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.071879-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Referente ANA 4606/2021. Notificado não atendeu à solicitação feita de retirar do solo os materiais ferrosos contaminados com graxa e óleo. Constatado que os materiais contaminados continuam sobre o solo e ação das chuvas.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8773181** e o código CRC **6699FDB8**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8729135/2021 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Silvia Bresciani, CPF nº 012.161.089-60.**

**Auto de Infração Ambiental nº 03437, lavrado em 16/03/2021.**

**Local da infração: Estrada Mildau, s/n - GPS 706684 - 7100283**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.067967-2**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes. Existem 02 (dois) cursos d'água no local, caracterizando Área de Preservação Permanente (APP) - APA Serra Dona Francisca. Terreno diluído em 04 parcelas, mais área remanescente. Uma das parcelas vendida para Orlando Otto, CPF 657.912.909-34 - AIA 06967.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729135** e o código CRC **33E0FFA0**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8728422/2021 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Adelson Macelay, CPF nº 658.199.349-20**

**Auto de Infração Ambiental nº 03438, lavrado em 16/03/2021.**

**Local da infração: Estrada Mildau, sem número - Coordenadas GPS 706684 - 7100283**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.067912-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Execução de 02 edificações distando 22,00 m de um curso d'água, caracterizando construção em Área de Preservação Permanente (APP), em desacordo com o projeto aprovado nº 2000/2020**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8728422** e o código CRC **1D931B97**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8820147/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 7475603 - SAMA.GAB/SAMA.UDR, exarado pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sra. Schirlene Chegatti, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.053181-3, instaurado em face de Elvis Eberhardt (CPF nº 037.140.089-93), através da Portaria nº 119/2017, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 010/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box nº 10, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 6471623 - SAMA.GAB/SAMA.UDR. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8820147** e o código CRC **C48EECF7**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8826401/2021 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de abril de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 8816240 - SEINFRA.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 06/04/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.061788-2**, instaurado em face da empresa Antônio Andrioli EPP (CNPJ: 83.862.631/0001-47), pela Portaria nº 135/2017, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do contrato nº 371/2015, tendo em vista a ausência de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (1322370) e Relatório Conclusivo Complementar (7415622) a Autoridade Competente **DECIDE** por deixar de aplicar à empresa a penalidade de advertência.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826401** e o código CRC **2EA81112**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8815996/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 8782892 - SPO.GAB/SPO.NAD, exarado pelo Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, Sr. Fabiano Lopes de Souza, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.058239-6, instaurado em face da empresa Terraplenagem Andriolli EPP (CNPJ nº 83.862.631/0001-47), através da Portaria n. 141/2017, para apuração de eventual descumprimento ao contrato nº 214/2015, no que tange à ausência de manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação (Certidão Trabalhista), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão 6534966 - SPO.GAB, pela aplicação de advertência. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8815996** e o código CRC **1B6386BA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 8804548/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 034/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 2 - Filé de Tilápia Congelado, 5 - Ricota Fresca sem Sal, 6 - Iogurte Natural Integral, 7 - Iogurte Sabores Variados kg; **Cooperativa Central Aurora Alimentos** - ITEM 3 - Filé de Frango Tipo Sassami. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 2 - Filé de Tilápia Congelado - 10.000 kg, 5 - Ricota Fresca sem Sal - 1.000 kg, 6 - Iogurte Natural Integral - 4.000 kg, 7 - Iogurte Sabores Variados - 26.000 kg; **Cooperativa Central Aurora Alimentos** - ITEM 3 - Filé de Frango Tipo Sassami- 12.000 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos para os ITENS 2, 3, 5, 6 e 7. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 089/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8804548** e o código CRC **671AB660**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 8799891/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente a **Chamada Pública nº 030/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da**

**rede municipal de ensino de Joinville.** Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide: **HABILITAR: FORNECEDOR INDIVIDUAL:** Amarildo Jacobi; Anderson Jacobi; Irineu Jacobi; Cacilda Jacobi; Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi; Marisa Nehls Seefeld; Roseli Maria da Silva Merkle; Ilse Pabst; João Paulo Freisleben; Eva Veiga Wiezbicki; Eliane Sirlei Sardagna Jacques. **GRUPO FORMAL:** Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER; COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC; Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA e COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, verifica-se a ocorrência de **empate na ordem de prioridade** para o **ITEM 15 - Mel de Abelha** entre os fornecedores locais: **Amarildo Jacobi, Anderson Jacobi, Ilse Pabst e João Paulo Freisleben.** Considerando que o somatório das quantidades ofertadas pelos fornecedores individuais é superior a quantidade total prevista na chamada pública, será aplicado o disposto no art. 35, § 4º, item III, alínea "b" e no item 4.3, III, alínea "b" do edital: *"em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas"*, afim de definir a prioridade para o fornecimento. A sessão pública para desempate na ordem de prioridade (consenso ou sorteio) do item 15 - Mel de Abelha, será realizada no dia 08/04/2021 às 09:00, na sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento. Para os demais itens, aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL: Irineu Jacobi** – ITENS: 8 - Doce de fruta sabor laranja – 350 kg, 14 – Melado – 800 kg; **Cacilda Jacobi** – ITENS: 7 - Doce de fruta sabor goiaba – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Marisa Nehls Seefeld:** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 500 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 341 kg; **Roseli Maria da Silva Merkle** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 470 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 500 kg; **Eva Veiga Wiezbicki** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 315 kg, 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 315 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 315 kg; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 378 kg. **REGIÃO IMEDIATA: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 622 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 3.185 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 2.659 kg; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** - ITEM: 20 – Suco de maracujá integral – 2.400 l; **REGIÃO INTERMEDIÁRIA: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC** – ITENS: 23 – Suco de uva orgânico – 12.850 l; **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA** – ITEM: 11 – Feijão preto – 28.000 kg. **DO ESTADO: Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF** - ITEM: 12 - Leite integral longa vida – 120.000 l; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS** – ITENS: 21 - Suco de laranja orgânico – 20.000 l, 22 - Suco de



maçã orgânico – 7.200 kg, 23 – Suco de uva orgânico – 150 l; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** - ITEM: 9 - Doce de fruta sabor abóbora com coco – 800 kg. **DO PAÍS: COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda** - 2 – Arroz polido orgânico – 1.500 kg, 4 – Arroz integral orgânico – 17.000 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5, do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência, anexo I, do edital: **Irineu Jacobi** – ITENS: 8 - Doce de fruta sabor laranja, 14 – Melado; **Cacilda Jacobi** – ITENS: 7 - Doce de fruta sabor goiaba, 8 - Doce de fruta sabor laranja; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana, 8 - Doce de fruta sabor laranja; **Marisa Nehls Seefeld** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde; **Roseli Maria da Silva Merkle** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano; **Eva Veiga Wiezbicki** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 17 - Mini pão massinha doce com fibras, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde; **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** - ITEM: 20 – Suco de maracujá integral; **COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC** – ITENS: 23 – Suco de uva orgânico; **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA** – ITEM: 11 – Feijão preto; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF** - ITEM 12 - Leite integral longa vida; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense** - ITENS 21 - Suco de laranja orgânico, 22 - Suco de maçã orgânico; 23 – Suco de uva orgânico; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** - ITEM 9 - Doce de fruta sabor abóbora com coco; **COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda** - 2 – Arroz polido orgânico; 4 – Arroz integral orgânico. O somatório das quantidades itens 16 e 17, considerando todos os Projetos de Venda apresentados não atingiu o quantitativo previsto no Anexo I do edital. Desta forma, o saldo remanescente será considerado **FRACASSADO**. As quantidades fracassadas são: ITEM 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 2.715 kg, ITEM 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 3.685 kg. Foram **DESERTOS** os ITENS 1 - Arroz Polido, 3 - Arroz Integral, 10 - Feijão Carioca e 13 - Leite Pasteurizado Integral. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido à necessidade de entrega e análise das amostras o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 089/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8799891** e o código CRC **209FB845**.

---